

<b>Designação</b>	Depósito Relação Private Banking.
<b>Condições de acesso</b>	<p>O Depósito Relação Private Banking destina-se exclusivamente a Clientes Private Banking que depositem ou transfiram novos montantes para o Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal.</p> <p>Consideram-se novos montantes no Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal aqueles que forem depositados ou transferidos para o Bankinter, S.A., Sucursal em Portugal a partir de 1 de abril de 2024, que correspondam a incrementos patrimoniais dos Clientes face às suas posições a 31 de março de 2024.</p>
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo.
<b>Prazo</b>	<p>6 Meses.</p> <p>Data de constituição: o dia da celebração do contrato de constituição de Depósito, ocorrendo, com data-valor do próprio dia, o débito na Conta de Depósito à Ordem associada.</p> <p>Data-valor de vencimento e/ou mobilização antecipada (parcial ou total): dia do vencimento ou dia da formalização do pedido de mobilização antecipada de Depósito (parcial ou total), ocorrendo, com data-valor do próprio dia, o crédito na Conta de Depósito à Ordem associada.</p>
<b>Mobilização antecipada</b>	Permite mobilizações antecipadas, parciais e totais, em qualquer momento, com penalização total sobre os juros decorridos referentes ao montante mobilizado.
<b>Renovação</b>	Não renovável.
<b>Moeda</b>	Euro.
<b>Montante</b>	<p>Montante mínimo de Constituição/Manutenção: 100.000€ (cem mil euros);</p> <p>Montante máximo de Constituição/Saldo Máximo: sem limite máximo.</p>
<b>Reforços</b>	Não aplicável.
<b>Taxa de remuneração</b>	<p>Taxa 6 meses: 3,25%(TANB) / 2,34% (TANL*)</p> <p>(*) considerando a atual taxa de retenção na fonte de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ("IRS") de 28%.</p> <p>TANB - Taxa Anual Nominal Bruta TANL - Taxa Anual Nominal Líquida</p>
<b>Regime de capitalização</b>	Não aplicável.
<b>Cálculo de juros</b>	Os juros serão calculados com base na convenção atual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do Depósito e pressupondo um ano de 360 dias, conforme resulta do disposto no art. 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 430/91, de 2 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 88/2008, de 29 de maio, sendo o valor arredondado por excesso até à 2. <sup>a</sup> casa decimal.

<b>Pagamento de juros</b>	Os juros serão creditados e disponibilizados na data de vencimento mediante crédito na Conta de Depósito à Ordem associada.
<b>Regime Fiscal</b>	Os juros vencidos são tributados em IRS nos seguintes termos:  a) Pessoas singulares residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Para os depositantes com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores o imposto será reduzido em 30%.  b) Pessoas singulares não residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida se verificadas as condições para aplicação de eventual acordo para evitar a dupla tributação (com exceção dos residentes nos denominados paraísos fiscais, cuja taxa de retenção na fonte é de 35%).  A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal à data do início do período de constituição, o qual pode ser alterado na pendência do presente Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
<b>Outras Condições</b>	A constituição do presente Depósito ficará condicionada à aceitação como Cliente e correta formalização do processo de abertura de conta bancária.
<b>Garantia de Capital</b>	Garantia da totalidade do capital investido no vencimento ou em caso de mobilização antecipada.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.  O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço <a href="http://www.fgd.es">www.fgd.es</a> .
<b>Instituição depositária</b>	Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa <a href="http://www.bankinter.pt">www.bankinter.pt</a> Para qualquer informação, poderá contactar-nos através do número +351 210 548 000 (Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações).
<b>Validade das condições</b>	Até 30/06/2024 sem prejuízo do direito que assiste ao Bankinter de terminar antecipadamente o período de comercialização deste depósito.

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante deste documento.

Nome Data

[Redacted Name] [Redacted Date]

Nº de Cliente Conta de Depósito à Ordem associada

[Redacted Client Number] [Redacted Account Number]

Assinatura(s) do(s) Cliente(s)

[Redacted Signature 1] [Redacted Signature 2]

[Redacted Signature 3] [Redacted Signature 4]

### Reservado ao Banco

---

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s) conforme ficha de assinaturas.

Rubrica

[Redacted Rubric 1] [Redacted Rubric 2]